

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação -ICETI
Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada



CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2023-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado “SANIDADE E COMPOSIÇÃO BROMATOLÓGICA DE GRÃOS DE MILHO RELACIONADAS AO COMPLEXO DE ENFEZAMENTO”, pela Chamada Pública 13/2022 - Programa da Rede Paranaense de Apoio à Agro Pesquisa e Formação Aplicada - Complexo de Enfezamento do Milho (CEM) FA / SETI-PR / SENAR-PR, coordenado pela pesquisadora Prof. Dra. Francielli Gasparotto, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de acadêmicos do curso de agronomia para atuarem como bolsistas na modalidade da bolsa: Iniciação científica.

Para concorrer às bolsas, os acadêmicos candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

1 DO OBJETIVO

- Art. 1º.** A presente CP, tem o objetivo de conceder 1 (uma) bolsa na categoria Iniciação Científica, no valor unitário de 700,00 reais mensais, para acadêmicos do curso de graduação em agronomia.
- Art. 2º.** O bolsista desenvolverá atividades do projeto, incluindo atividades científicas a campo, na fazenda escola Unicesumar e no laboratório. As atividades contemplarão o plantio, condução e avaliação da cultura de milho, assim como o processamento e análise sanitária e bromatológica dos grãos produzidos.

2 DOS BENEFÍCIOS PARA O ACADÊMICO BOLSISTA

Art. 3º OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- Bolsa de Iniciação Científica no valor unitário de 700,00 reais mensais, pelo período de 12 meses;
- Retirada de até 5 (cinco) bibliografias na biblioteca pelo período de 30 dias;
- Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
- Certificado de participação no projeto, após entrega e aprovação do relatório final.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 4º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos acadêmicos candidatos são:

- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação em agronomia, na modalidade presencial no campi da Unicesumar de Maringá-PR;
- Não estar inadimplente com os programas de iniciação científica no instituto e/ou na Unicesumar;
- Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq no ano de submissão do projeto;
- Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa, com exceção do PROUNI, FIES, PROMUBE e CREDIN;
- Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4 DOS COMPROMISSOS

Art. 5º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa pesquisa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas ou de outras agências de fomento à pesquisa;
- b) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho, com dedicação mínima de 20 horas semanais;
- c) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- d) Elaborar e apresentar o relatório final do projeto, até 20 (vinte) dias após o término, sob a forma de artigo, obedecendo as normas do formulário específico para Relatório Final disponível no site do ICETI;
- e) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do Encontro Internacional de Produção Científica (EPCC) e Mostra Interna de Trabalhos (MIT), realizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICESUMAR;
- g) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, em um evento externo à instituição, em âmbito nacional ou internacional;
- h) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto quando da publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- i) Publicar os resultados somente com a anuência do coordenador do projeto, e que o mesmo seja indicado como coautor de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- j) Caso não possua, realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;
- k) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, o site do ICETI para manter-se atualizado de informações e convocações;
- l) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à secretaria do ICETI;
- m) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID (ORCID)*;
- n) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.

Art. 6º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades científicas a campo, na Fazenda Escola Unicesumar, e nas análises em laboratório, sob a supervisão do responsável pelo projeto;
- b) Elaborar relatórios das atividades executadas no projeto, a pedido do orientador e/ou coordenador do projeto;
- c) Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do projeto de pesquisa, proposto pelo orientador e/ou coordenador do projeto;
- d) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.

5 DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderão inscrever-se no processo de seleção acadêmicos do curso de graduação em agronomia, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário;
- III. Não tenha pendências junto aos programas de iniciação científica, coordenados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Art. 8º. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I. Histórico escolar do aluno on-line;
- II. Preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I);

- III. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- IV. Tabela com a disponibilidade de horários semanais para permanência das 20 horas.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 7º desta CP.

Art. 9º. DA INSCRIÇÃO

- I. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado para o e-mail iceti@iceti.ogr.br, juntamente com os documentos exigidos até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06 de novembro de 2023. No e-mail, no campo assunto (título) inserir o número da CP (CP 16/2023) e a modalidade da bolsa a qual pretende concorrer, por exemplo, CP 16/2023 – Bolsa de Iniciação Científica;
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento da inscrição, no máximo, até o dia útil seguinte ao envio da mesma.

6 FASE DE AVALIAÇÃO

Art. 10º. DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

Fase I: Análise documental.

Fase II: Entrevista pessoal.

Parágrafo 1º: Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada no dia 07 de novembro de 2023, conforme horário a ser agendado pela comissão de seleção. Será enviado por e-mail, o horário para a entrevista com cada candidato.

Parágrafo 3º: A comissão de seleção será composta pelos pesquisadores responsáveis pelo projeto.

7 DO RESULTADO

Art. 11º. O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia 08/11/2023.

Art. 12º. Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

8 DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art. 14º. O recebimento da bolsa pesquisa estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da CP 13/2022 - Programa da Rede Paranaense de Apoio à Agro Pesquisa e Formação Aplicada - Complexo de Enfezamento do Milho (CEM) FA / SETI-PR / SENAR-PR.

Art. 15º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, se necessário, pelo Presidente do ICETI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Maringá/PR, 30 de outubro de 2023.



Prof. Dra. Francieli Gasparotto
Coordenadora do Projeto de Pesquisa



Dra. Cleilton Novais
Representante Institucional -



Dr. Ivan Dias da Motta
Representante legal do ICETI

ANEXO I

Chamada Pública 16/2023 – ICETI

Bolsista de graduação: Modalidade da bolsa: CP 13-2022 Senar - Iniciação científica

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui	Nome completo:	<input type="text"/>	
	RA:	<input type="text"/>	CPF: <input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>	
	E-mail	<input type="text"/>	
	Curso:	<input type="text"/>	
	Ano/ semestre:	<input type="text"/>	
	Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>	
Endereço Residencial:	<input type="text"/>		
Bairro e CEP:	<input type="text"/>		
Cidade/UF:	<input type="text"/>		

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 16/2023-ICETI.

Maringá/PR, _____, de outubro de 2023.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital

ANEXO II

Chamada Pública 16/2023 – ICETI

Bolsista de graduação: Modalidade da bolsa: CP 13-2022 Senar - Iniciação científica

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4 e 5 da Chamada Pública 16/2023-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de outubro de 2023.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital